

ATA 03
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019
Processo administrativo nº 00288/2019

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização na Rua Antônio Manoel da Rocha, localidade de Espigão Grande, no município de Maracajá/SC.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia quinze, do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para dar continuidade ao prosseguimento e julgamento com relação a segunda fase – abertura das propostas de preços - dos envelopes nº 02 da Tomada de Preços Nº 024/2019. Aberta a sessão pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que passou os prazos legais sem nenhuma interposição de recursos. Informou, também, que os representantes legais das empresas **RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI-ME** e **JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI-ME** estavam presentes na sessão. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI-ME	179.600,30
2º	RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA	186.004,62

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa **JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI-ME** classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Microempresa, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo do orçamento elaborado pelo Engenheiro Agrimensor do município, e consequentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa **JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI-ME** que ofertou o preço global de **R\$ 179.600,30** (cento setenta nove mil e seiscentos reais e trinta centavos).

Perguntados sobre intenção de interposição de recurso com relação a esta decisão, responderam que ao opor sua assinatura nesta ata, desiste expressamente do direito de recurso e ao prazo respectivo. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Por fim, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a **empresa vencedora**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes que desejarem. Maracajá-SC, (segunda-feira), 15 de julho de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Secretária

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA
Membro

JAQUELINE CONSTANCE ANTONIO EIRELI
Evanor Pacifico Filho
Procurador

RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI
MARCOS FERREIRA BORTOLON
Representante Legal